



**DECRETO Nº. 116/2010**

**LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:**

**Artigo Primeiro – Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos art. 162 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município, Lei nº. 066/2009, para apuração dos fatos ocorridos com o funcionário FÁBIO MESSIAS DAMINELLI, com o prazo de 60 (sessenta dias).**

**Artigo Segundo – Fica afastado de suas funções de motorista, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o funcionário FÁBIO MESSIAS DAMINELLI, nos termos do art. 161, da Lei nº. 066/2009.**

**Artigo Terceiro – Ficam designados as funcionárias do Município, ADESIA ALVES TRINDADE – CPF. 020.794.719-88, JANETHE ANTONIO VICENTE TIVERON – CPF. 739.459.439-49 E MARTA FERREIRA RODRIGUES – CPF. 024.723.829-52, para comporem a Comissão para nos termos do Art. 164, da Lei nº. 066/2009, sob a Presidência da primeira, para promover o Processo Administrativo Disciplinar, com número 001/2010.**

**Artigo Quarto – Este Decreto entra em vigor nesta data.**

**Município de Mirador, Estado do Paraná, 07 de junho de 2010.**

**LUIZ WESSLER  
PREFEITO MUNICIPAL**